PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 26/02/18 15:07
Assinatura

Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

INDICAÇÃO Nº 019/2018

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 27/02/2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA ao poder executivo Municipal estudo de viabilidade para as novas aquisições de Lotes Urbanizados, destinados a famílias de baixa renda no *Municipal de Parauapebas - PA*

AUTOR: Vereador Zacarias Marques /PSDB

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores.

INDICO que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Augusta Casa De Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DARCI JOSÉ LERMEN, no sentido de que digne em submeter ao Conselho Municipal de Habitação, a autorizar a Secretaria competente em realizar estudo de devida aquisição de novos lotes urbanos, destinados ao "loteamento urbanizado" para famílias de baixa renda, que seja adquiridos juntos aos loteamentos regulares já existentes em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa proporcionar condições de moradia digna a nossa população de baixa renda em loteamentos já existentes, com valorização a dignidade humana e economicidade aos cofres do Município, conforme exposições abaixo elencadas:

- Na últimas décadas vários loteamentos regulares foram implantados em nosso perímetro urbano, situação inicial propiciada pelo aumento da densidade demográfica com uma demanda reprimida de lotes para construção de moradias, efeito que proporcionou um alargamento territorial até então compreendido, fato que crescíamos mais de 17% (dezessete por cento) ao ano, fenômeno já equilibrado pela estabilização de nossa curva de crescimento, que naturalmente impactou positivamente nas abusivas práticas das especulações imobiliárias.

- Muitos foram os lotes ofertados e mais de 6.000 (seis mil) lotes encontra-se nos estoques das loteadoras, dentre eles, Nova Carajás, Loteamento Amazônia, Buriti (Cidade Jardim) e outros, causando um caos, tanto de ordem econômico, de segurança pública e de controle de endemias.

- Na aquisição áreas sem infraestrutura para lotes urbanizados o Município terá que arcar, respeitando os direitos elementares do cidadão, como o aparelhamento de Equipamentos Públicos, como construção de novas escolas, praças urbanos e esportivas, pavimentação asfálticas, meios fios, sistema de agua e esgotamento sanitário, postos de saúde, Iluminação pública, ampliação das ações dos órgãos de segurança pública, com isso claro, um aumento em todos os custos de manutenção de vias e logradouros públicos.

- Os loteamentos existentes estabelecem um debito muito grande quanto a iluminação pública, os lotes vazios todos foram implantados postes e bico de luz, que por sua vez o consumo deveria ser pago pelo proprietário do lote, assim como é cobrado nas contas de energia das unidades consumidoras das residências, conta essa que recai para os cofres do Munícipio, a final a CELPA não quer saber quem paga, a Taxa de Iluminação Pública arrecada é receita da prefeitura.

- Dentre todos as justificativas apresentadas acredito que além de proporcionarmos condições bem mais centralizadas, com eficiência e eficácia nas ações governamentais estaremos, de fato valorizando o bem estar social de nosso povo que muito tem sofrido e lutado por uma moradia digna, em um lugar salubre e próximo de tudo.

Diante do exposto solicito a aprovação dos nobres Pares desta Egrégia Augusta Casas de Leis.

Parauapebas (PA), 26 de fevereiro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. dos Ver. de Parauapebas
Zacarias Assunção Vieira Marques
Vereador PSDB